



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam remanejadas as dotações orçamentárias no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/2023, no valor de R\$ **201.700,00** (duzentos e um mil e setecentos reais), destinado a suprir os seguintes projetos / atividade e respectivos detalhamentos / modalidades de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	F.D.R.	VALOR R\$
0.001 Contribuição Pasep	3.3.90.00.00 (29)	1500	110.000,00
2.041 Convenio Policia Civil/Militar com Transito	3.3.90.00.00 (188)	1500	1.200,00
2.011 Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.1.90.00.00 (44)	1540	20.000,00
2.020 Manutenção das Ativ. Esportivas e de Lazer	3.1.90.00.00 (75)	1500	500,00
2.031 Manutenção das Atividades do CRAS	3.1.90.00.00 (87)	1660	8.500,00
2.032 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.00.00 (93)	1660	1.000,00
2.045 Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	3.1.90.00.00 (116)	1500	8.500,00
2.039 Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.1.90.00.00 (154)	1500	2.000,00
2.004 Manutenção das ativ. Administração em geral	3.3.90.00.00 (17)	1500	50.000,00
Total Suplementado			201.700,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso no valor de R\$ 201.700,00 (duzentos e um mil e setecentos reais) das FDR 1500 (Transferência de Impostos) FDR 1540 (Transferências do FUNDEB), FDR 1660 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS) serão pela anulação de dotação orçamentária conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	F.D.R.	VALOR R\$
2.061 Incentivo a geração de novos empregos e continuidade do transporte	3.3.90.00.00 (21)	1500	139.000,00
2.012 Manutenção dos Prédios Escolares	3.3.90.00.00 (50)	1500	22.200,00
2.011 Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.1.90.00.00 (43)	1500	20.000,00
2.032 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.00.00 (42)	1500	1.000,00
2.045 Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	3.1.90.00.00 (117)	1500	19.500,00
Total Suplementado			201.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2024.

NEURI MEURER

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Agente Administrativo

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 11/09/2024. Publicação

Nº 359 /2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC